INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
DIVIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 61.766.813/0001-81
("FUNDO")

Por este instrumento particular, a **AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORESMOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Das Nações Unidas, 14171, Conjunto 302, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.434.681/0001-10, devidamente autorizada a prestar o serviço de Administração Fiduciária através do Ato Declaratório CVM nº. 19.213, publicado em 28 de outubro de 2021, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social e autorizações societárias (a "Administradora"), em conjunto com a **AZUMI ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária com sede na Avenida Das Nações Unidas, 14171, Conjunto 302, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.730-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.782.532/0001-57, devidamente autorizada pela CVM para gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 22.320, de 11 de julho de 2024 ("Gestora"), na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do **DIVIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 46.098.560/0001-21 ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

I. A presente alteração beneficia os Cotistas do Fundo, uma vez que se trata de redução das Taxas patrimoniais, é dispensada a realização de Assembleia Geral, bastando a formalização do presente Instrumento Particular de Alteração ("IPA");

RESOLVE:

a) Alterar a Remuneração dos Prestadores de Serviços do Fundo, descrita cláusula 12 do Apêndice D do Regulamento, passando a constar com a seguinte redação:

> *"12) REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:*
>
> ***Taxa de Administração:*** *A Administradora será remunerada pela Subclasse Subordinada Júnior pelo valor fixo mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).*
>
> ***Taxa de Gestão:*** *A Gestora será remunerada pela Subclasse Subordinada Júnior conforme planilha abaixo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais):*

Patrimônio Líquido (R$)	*Taxa de Gestão (% do PL ao ano)*
Até R$50.000.000,00	*0,48% a.a.*
Entre 50.000.000,01 a R$ 150.000.000,00	*0,36% a.a., respeitado, como mínimo remuneratório, o valor da maior remuneração das faixas antecedentes*
Entre R$ 150.000.000,01 a R$ 170.000.000,00	*0,24% a.a., respeitado, como mínimo remuneratório, o valor da maior*

Clicksign bd426d11-b4ec-439a-bc7c-82f6ec9afbcc

	remuneração das faixas antecedentes
A partir de R$ 170.000.000,01	*0,18% a.a., respeitado, como mínimo remuneratório, o valor da maior remuneração das faixas antecedentes*

***Taxa de Custódia: O** Custodiante será remunerado pela Subclasse Subordinada Júnior pelo valor fixo mensal de R$ 1.000,00 (mil reais).*

***Taxa da Consultoria Especializada:** O Consultor Especializado será remunerado pela Subclasse Subordinada Júnior através do valor fixo mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a vigorar pelos 12 (doze) primeiros meses, a se iniciar no mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo. Ultrapassado o mencionado prazo, i.e., a partir do 13º (décimo terceiro) mês de operacionalização do Fundo, a remuneração corresponderá a 0,15% a.m. (quinze centésimos por cento ao mês) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com um valor mínimo mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).*

***Taxa Máxima de Distribuição**: Não há.*

Todas as remunerações previstas acima serão calculadas sobre o Patrimônio Líquido do Fundo e apropriadas diariamente com base em 252 Dias Úteis.

Todos os impostos diretos incidentes sobre as remunerações de serviços descritas neste Capítulo, mas não se limitando a ISS, PIS, COFINS e outros que venham a incidir sobre os valores decorrentes da prestação dos serviços, serão acrescidos aos valores a serem pagos pelo Fundo, nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

As remunerações fixas serão atualizadas anualmente, a partir da primeira data de integralização das Cotas, pela variação positiva do IPCA/IBGE ou outro índice que o substitua."

b) Consolidar o Regulamento do Fundo, de modo a refletir as deliberações acima mencionadas, que passará a vigorar contemplando todas as deliberações acima, a partir da presente data.

Nada mais havendo a tratar, o presente Instrumento foi assinado eletronicamente ou em 1 via, para um só efeito.

São Paulo, 14 de julho de 2026.

AZUMI DISTRIBIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

AZUMI ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora

Clicksign bd426d11-b4ec-439a-bc7c-82f6ec9afbcc

IPA REDUÇÃO TAXA_DIVIX FIDC_v. 14.07.2026.pdf

Documento número #bd426d11-b4ec-439a-bc7c-82f6ec9afbcc

Hash do documento original (SHA256): b56b52e1bdde7497446ac3eec7013db75ec68164334a80aa3945cd6a6610b482

Hash do PAdES (SHA256): 5c14e99ccfe6775fa07281f7ac730d84e9d8aad59d24a82e9fa47749ebf91fa9

Assinaturas

3 assinaturas digitais e 1 assinatura eletrônica

ICARO EDUARDO RUBIRA SCHIAVON

CPF: 368.711.708-12

Assinou como representante legal em 14 jul 2026 às 10:11:24

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 29 set 2026

VITOR PEREDO MOSCATELLI

CPF: 332.506.578-32

Assinou como representante legal em 14 jul 2026 às 10:10:23

Eli Françoso Tassim

CPF: 315.873.688-89

Assinou como representante legal em 14 jul 2026 às 21:13:14

Emitido por AC ONLINE RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 jan 2027

Edgar Santos Ribeiro de Araujo

CPF: 384.006.668-95

Assinou como representante legal em 14 jul 2026 às 10:31:36

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 01 dez 2026

Log

14 jul 2026, 10:06:35	Operador com email omar.souza@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a criou este documento número bd426d11-b4ec-439a-bc7c-82f6ec9afbcc. Data limite para assinatura do documento: 13 de agosto de 2026 (10:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
14 jul 2026, 10:07:55	Operador com email omar.souza@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: vitor.moscatelli@azumidtvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VITOR PEREDO MOSCATELLI e CPF 332.506.578-32.

14 jul 2026, 10:07:55	Operador com email omar.souza@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: icaro@azumiasset.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ICARO EDUARDO RUBIRA SCHIAVON e CPF 368.711.708-12.
14 jul 2026, 10:07:55	Operador com email omar.souza@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: eli.tassim@azumidtvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eli Françoso Tassim e CPF 315.873.688-89.
14 jul 2026, 10:07:56	Operador com email omar.souza@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: edgar.araujo@azumiasset.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edgar Santos Ribeiro de Araujo e CPF 384.006.668-95.
14 jul 2026, 10:10:23	VITOR PEREDO MOSCATELLI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail vitor.moscatelli@azumidtvm.com.br. CPF informado: 332.506.578-32. IP: 179.135.221.13. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6221152 e longitude -46.7433864. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1477.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 jul 2026, 10:11:24	ICARO EDUARDO RUBIRA SCHIAVON assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 368.711.708-12. IP: 191.9.112.225. Componente de assinatura versão 1.1477.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 jul 2026, 10:31:36	Edgar Santos Ribeiro de Araujo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 384.006.668-95. IP: 201.48.230.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.62268236695215 e longitude -46.70199582268071. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1477.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 jul 2026, 21:13:14	Eli Françoso Tassim assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 315.873.688-89. IP: 191.204.212.30. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6429907957573 e longitude -46.71570046133849. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1477.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 jul 2026, 21:13:15	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bd426d11-b4ec-439a-bc7c-82f6ec9afbcc.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bd426d11-b4ec-439a-bc7c-82f6ec9afbcc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.